



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO

LEI MUNICIPAL N° 354 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

ANO VII - NOVA OLINDA - TO, SEGUNDA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2026 - Nº 1262



ATOS DO PODER EXECUTIVO



Decreto Municipal nº 020 /2026.

Nova Olinda/TO, 26 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre as datas comemorativas do ano de 2026 edá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais, buscando a agilização, desburocratização e celeridade nos serviços públicos,

CONSIDERANDO os feriados civis declarados pelas Leis Federais nº 662/49, nº 6.802/80, nº 9.093/95 e nº 11.607/02, bem como os feriados e datas comemorativas declaradas, dentre outras, pelas Leis Municipais nº 289/2014, 314/2015 e 356/2018.

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, serão considerados nas seguintes datas do ano de 2026, como feriados e pontos facultativos e ainda evento unicamente comemorativo:

- I. -1º de janeiro (quinta-feira): **Dia da Fraternidade Universal, Dia da Paz Mundial - Feriado;**
- II. -2ª Semana de fevereiro: **Carnaval com Cristo** - Evento comemorativo;
- III. -11 de Fevereiro (Quarta-feira): **Caminhada Luminosa** – Evento Comemorativo
- IV. -16 de Fevereiro (segunda-feira): **Carnaval**; Ponto facultativo.
- V. -17 de Fevereiro (terça – Feira): **Feriado**
- VI. -18 de Fevereiro (**Quarta-Feira de Cinzas**) – Ponto facultativo
- VII. -08 de Março (Domingo): **Dia Internacional da Mulher** – Evento comemorativo;
- VIII. -1ª Semana de Abril: (01 a 03) **Semana Municipal de Saúde** – Evento Comemorativo
- IX. -1ª Semana de Abril: (01 a 03) **Semana Municipal do Transtorno do Espectro Autista-TEA**– Evento Comemorativo
- X. -03 de Abril (sexta-feira)- **Paixão de Cristo** – **Feriado**
- XI. -05 de Abril (Domingo)- **Páscoa** – Evento comemorativo
- XII. -2ª final de semana de Abril – **Passeio Ecológico de Canoagem** – Evento Comemorativo
- XIII. -3ª sábado de Abril (dia 18, sábado) – **Aniversário da Agrovia Alto Bonito (Pé de pequi)** – Evento comemorativo.
- XIV. - 21 de Abril – Terça-feira – **Tiradentes- Feriado**



- XV. - 1º de maio (Sexta - Feira): **Dia do Trabalho - Feriado;**
- XVI. - 2º Domingo de maio: **Dia das mães** - Evento comemorativo;
- XVII. -18 de maio (Segunda): **Dia Nacional do Combate ao Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes** - Evento comemorativo;
- XVIII. -31 de Maio (Domingo) – **Dia do Cristão Católico** – Evento comemorativo
- XIX. -1ª Semana de junho: **Semana Municipal do Meio Ambiente** - Evento comemorativo;
- XX. -4 de Junho (Quarta-feira): **Corpus Christis - Feriado;**
- XXI. -10 de junho (Quarta-feira) - **Emancipação do Município de Nova Olinda – Feriado;**
- XXII. -3ª Semana de Junho: **Festejos juninos** - Evento comemorativo;
- XXIII. -3ª Semana de Junho: **Tropeada de São Pedro** - Evento comemorativo;
- XXIV. -3ª Semana de Junho: **Semana Municipal dos Esportes** – Evento comemorativo;
- XXV. -29 de Junho (Segunda-feira): **Dia do Padroeiro do Município de Nova Olinda - Feriado;**
- XXVI. 01 a 31 de Julho – **Folia de Reis** – Evento Comemorativo
- XXVII. -21 a 25 de Julho – **Semana da Agricultura Familiar** - Evento Comemorativo
- XXVIII. -01 de Agosto (Sábado): **Conscientização sobre TDAH** – Evento Comemorativo;
- XXIX. -08 de Agosto (2º Sábado): **Dia do Evangélico** – Evento Comemorativo;
- XXX. -08 de Agosto (2º sábado): **Aniversário da Agrovia Agua Branca** – Evento comemorativo;
- XXXI. -09 de Agosto (2º Domingo): **Dia dos Pais** - Evento comemorativo;
- XXXII. – 15 de Agosto (3º Sábado): **Senhor do Bonfim - Feriado**
- XXXIII. -16 de Agosto (3º Domingo): **Romaria do Divino Pai Eterno** - Evento comemorativo;
- XXXIV. - 7 de Setembro (Segunda): **Independência do Brasil - Feriado;**
- XXXV. - 8 de Setembro (Terça-feira): **Padroeiro do estado - Feriado;**
- XXXVI. -13 de Setembro (2º domingo): **Cavalgada** - Evento comemorativo;
- XXXVII. -1º de Outubro (Quinta-feira): **Dia da melhor idade** - Evento comemorativo;
- XXXVIII. -05 de Outubro (Segunda-feira): **Criação do Tocantins – Feriado;**
- XXXIX. -12 de Outubro (Segunda-feira): **Dia de Nossa Senhora Aparecida - Feriado;**
- XL. -15 de Outubro (Quinta-feira): **Dia do Professor** - Evento comemorativo;
- XLI. -28 de Outubro (Quarta-feira): **Dia do Servidor Público - Feriado** no âmbito administrativo;
- XLII. -1º Sábado de novembro: **Dia do Lazer Para os Portadores de Necessidades Especiais** - Evento comemorativo
- XLIII. -02 de novembro (Segunda-feira): **Finados - Feriado**
- XLIV. -15 de Novembro (Sábado-Feira): **Proclamação da República-Feriado**
- XLV. -20 de novembro (Sexta-feira) **Dia de Zumbi e da Consciência Negra - Feriado**
- XLVI. -03 de Dezembro (Quinta-feira): **dia Internacional das Pessoas com Deficiência**- Evento comemorativo;
- XLVII. -13 de Dezembro (2º Domingo): **Dia da Bíblia** - Evento comemorativo;
- XLVIII. - 25 de Dezembro (Sexta-feira): **Natal - Feriado;**
- XLIX. -31 de dezembro (Quinta- Feira): **Reveillon - Ponto facultativo;**



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026, 203ª da Independência, 136ª da República e 37ª do Estado.



Jesus Evaristo Cardoso

PREFEITO(A) MUNICIPAL

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal



Decreto Municipal nº 025/2026.

Nova Olinda/TO, 02 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a contratação direta para Registro de preço para prestação de serviço com criação de peças digitais: artes para rede sociais institucionais com edição de imagens, gestão das redes sociais, criação de materiais audiovisuais, post em geral, alimentação de notícias no website proporcionando uma aparência atrativa pensando na navegabilidade e na interação que os usuários terão com o website, necessários no atendimento das atividades do Fundo Municipal de Educação e, do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda/TO, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2028 - SRP Nº 010/2026.**

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75 da Lei n.º 14/133, de 01 de abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, e que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

A justificativa e objetivo da contratação encontra – se pormenorizada em tópico específico no Termo de Referência.

Com tudo, mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Considerando que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: “Procedida à cotação de preço, foram identificados mais de 03 (três) contratos com a Administração Pública e, consequentemente, seus valores. A ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preços, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: a empresa: **58.945.038 EDNALDO PEREIRA DA SILVA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: sob o nº 58.945.038/0001-17 com endereço à Rua Frederick Morbach nº 154, Centro CEP: 77.920-000 – Itaguatins - TO**, no valor total de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) onde os serviços iniciarão logo após a assinatura da ARP e faturados parceladamente após a assinatura da ordem de serviço diante da necessidade do órgão demandante. Ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa e manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, II e III da Lei Federal n. 14.133/2.021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408
CNPJ: 00.001.602/0001-63



Avaliando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Ponderando a manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada nos Art. 17º § 5º, Art. 75 caput, inciso II, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 e Art. 176º da Lei Federal n. 14.133/2.021, e ainda através do disposto no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, em seu art. 16, oportunidade onde foi devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para atender a demanda das atividades administrativas do Fundo Municipal de Educação, e do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda - TO, mediante contratação direta da empresa: **58.945.038 EDNALDO PEREIRA DA SILVA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: sob o nº 58.945.038/0001-17 com endereço à Rua Frederick Morbach nº 154, Centro CEP: 77.920-000 – Itaguatins - TO**, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **Ednaldo Pereira da Silva, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF:**

309.738.641-68; e RG: 1.805.776 2ª via SSP/TO residente e domiciliado em Itaguatins - TO;

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408
CNPJ: 00.001.602/0001-63



Decreto Municipal nº 026/2026.

Nova Olinda/TO, 02 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a contratação direta para prestação de serviços Técnicos de Futebol com a finalidade de desenvolver, planejar e executar atividades esportivas voltadas aos alunos da rede municipal abrangendo treinamento técnico, tático e recreativo na modalidade futebol destinados a atender as atividades do ensino fundamental junto ao Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda-TO, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.**

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75 da Lei n.º 14/133, de 01 de abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, e que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

A justificativa e objetivo da contratação encontra – se pormenorizada em tópico específico no Termo de Referência.

Com tudo, mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Considerando que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: “Procedida à cotação de preço, foram identificados mais de 03 (três) contratos com a Administração Pública e, consequentemente, seus valores. A ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preços, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: a empresa: **FORMAFIT ACADEMIA LTDA pessoa jurídica de direito privado com nome FORMAFIT ACADEMIA, inscrito no CNPJ sob o nº 60.372.106/0001-48, situada no endereço, Rua Castelo Branco, nº 1068, centro, Nova Olinda – TO, CEP: 77.790-000**, no valor total de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) onde os serviços iniciarão logo após a assinatura do contrato e faturados parceladamente após a assinatura da ordem de serviço diante da necessidade do órgão demandante. Ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa e manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, II e III da Lei Federal n. 14.133/2.021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Avaliando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408
CNPJ: 00.001.602/0001-63



inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o

aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Ponderando a manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada nos os Art. 17º § 5º, Art. 75 caput, inciso II, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 e Art. 176º da Lei Federal n. 14.133/2.021, oportunidade onde foi devidamente regulamentado no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para atender a demanda das atividades administrativas e de manutenção do ensino fundamental junto ao Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda-TO mediante contratação direta da empresa: **FORMAFIT ACADEMIA LTDA pessoa jurídica de direito privado com nome FORMAFIT ACADEMIA, inscrito no CNPJ sob o nº 60.372.106/0001-48, situada no endereço, Rua Castelo Branco, nº 1068, centro, Nova Olinda – TO, CEP: 77.790-000 neste ato representado, pelo o Senhor AGEU AGUIAR ARRUDA, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF: nº 793.936.401-49 e no CNH nº 02444553203 Detran/TO residente e domiciliado neste município.**

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

**JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408
CNPJ: 00.001.602/0001-63



DECRETO Nº 027 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização monetária das Tabelas 1 e 2 anexas à Lei Municipal nº 317/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 317/2015 instituiu as Tabelas 1 e 2, que servem de base para a aplicação dos valores nela previstos;

CONSIDERANDO que a atualização monetária não se confunde com aumento real de valores, consistindo apenas na recomposição do poder aquisitivo da moeda, em razão dos efeitos inflacionários acumulados ao longo do tempo;

CONSIDERANDO que a correção monetária das plantas de valores e tabelas de referência, quando realizada com base em índices oficiais de inflação, pode ser efetivada por meio de decreto do Poder Executivo, por se tratar de medida de natureza administrativa, sem inovação do conteúdo material da lei;

CONSIDERANDO que desde a publicação da Lei Municipal nº 317/2015 não houve atualização monetária das Tabelas 1 e 2, ocasionando significativa defasagem dos valores nela previstos;

CONSIDERANDO que a inflação acumulada nos últimos exercícios apresentou os seguintes percentuais: 2021: 10,06%; 2023: 4,62%; 2024: 4,83% e 2025: 4,26%;

CONSIDERANDO que a atualização ora promovida corresponde ao acúmulo inflacionário dos últimos cinco anos, com o objetivo de preservar a equivalência econômica dos valores originalmente fixados;

CONSIDERANDO que a recomposição monetária atende aos princípios da legalidade, da razoabilidade, da segurança jurídica e do interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente os valores constantes das Tabelas 1 e 2,

anexas à Lei Municipal nº 317/2015, mediante a aplicação do índice oficial de inflação adotado pela Administração Municipal, correspondente ao acúmulo inflacionário dos últimos cinco anos.

Art. 2º A atualização de que trata este Decreto tem caráter exclusivamente monetário, não configurando aumento real de valores, mas apenas a correção destinada a neutralizar os efeitos da inflação verificada no período.

Art. 3º As Tabelas 1 e 2 atualizadas passam a integrar este Decreto como Anexos I e II, para todos os fins legais.



Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 317/2015, que não conflitem com o presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor e com efeitos na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

**JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos e Convênios.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 500/2025,

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **JOÃO PEREIRA REIS**, matrícula nº **7379**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, ficando:

I – lotado na **Secretaria Municipal de Educação**;
II – responsável, concomitantemente, pela mesma função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Compete ao servidor designado fiscalizar, acompanhar e atestar o recebimento provisório de bens e serviços, observando o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos, obrigações e demais disposições legais.

Art. 3º Fica expressamente ressalvado que o servidor **não será responsável pela fiscalização de contratos referentes a abastecimento de combustíveis e aquisições de peças e serviços de manutenção de veículos**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda – TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado do Tocantins.

**JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal**



PORTARIA Nº 025 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Olinda – TO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **JOSILEIA GONZAGA DOS SANTOS**, Matrícula nº **7252**, do cargo em comissão de **Gerência Municipal de Contabilidade e Finanças**, vinculada à **Secretaria Municipal de Finanças**, para o qual foi nomeada por meio da Portaria Municipal nº **297/2025**, de 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda – TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado do Tocantins.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos e Convênios.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 500/2025,

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **JOSILEIA GONZAGA DOS SANTOS**, matrícula nº **7252**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, ficando:

I – lotado na **Secretaria Municipal de Administração**;
II – responsável, concomitantemente, pela mesma função junto a **Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, bem como pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º Compete ao servidor designado fiscalizar, acompanhar e atestar o recebimento provisório de bens e serviços, observando o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos, obrigações e demais disposições legais.

Art. 3º Fica expressamente ressalvado que a servidora **não será responsável pela fiscalização de contratos referentes a abastecimento de combustíveis e aquisições de peças e serviços de manutenção de veículos**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda – TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado do Tocantins.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 027 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos e Convênios.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 500/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização específica dos contratos de frota veicular do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VERGÍLIO RUA CARDOSO**, matrícula nº **6046**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, responsável pela fiscalização:

I – dos contratos de **abastecimento de combustíveis**;
II – das **aquisições de peças**;
III – dos **serviços de manutenção de veículos** da frota municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda – TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026, 203º da Independência, 137º da República e 37º do Estado do Tocantins.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 e EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 017/2026 - DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026 – BASE LEGAL: Art. 89 da lei 14.133/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em cumprimento à homologação e Ato de Dispensa procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação, nos termos do **parágrafo único** do art. 72 da lei n. 14.133/2021, a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento de recarga de gás (GLP – 13 kg) com retorno de vasilhame, visando atender as necessidades operacionais e administrativas garantindo a adequada execução das atividades de manutenção do ensino fundamental, administrativas e de gestão da sede e nas unidades escolares dependentes do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda – TO conforme especificações e condições constantes no termo de Referência, considerando a necessidade no atendimento do interesse público.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Considerando, os Art. 17º § 5º, Art. 75 caput, inciso II, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 e Art. 176º da Lei Federal n. 14.133/2021, oportunidade onde foi devidamente regulamentado no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024;

CONTRATANTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com Tocantins/TO – CEP: 77.790-000, sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 30.746.268/0001-38 com endereço Rua 21 de abril nº 1565, CEP: 77.790-000– Setor Central, Nova Olinda – TO, representada por sua atual gestor o senhora, ANA MARIA CHAVES DOS SANTOS, servidora pública, e portadora do CPF nº 767.970.151-20, residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA: BORBA, BORBA & VAZ LTDA pessoa jurídica de direito privado com nome fantasia GOIÁS GÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.009.099/0001-02, situada no endereço, Rua Gonçalves Dias, nº 1136, Qd 67 Lote 12-B e 13, centro, Nova Olinda – TO, CEP: 77.790-000 neste ato representada, pela a Sr.ª SANDRA VAZ DE BORBA, inscrito no CPF: nº 007.609.061-22 e no RG nº 610783 SEJSP/TO

residente e domiciliada neste município.

VALOR do contrato nº 017/2026 - FMENO: Perfazendo um valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) onde o fornecimento iniciará a entrega logo após a assinatura do contrato e faturadas parceladamente após a assinatura da ordem de serviço diante da necessidade do órgão demandante onde na oportunidade deverá juntar relatório das ações executadas conforme planilha e proposta de preço constante nos autos.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA					
ORGÃO	UND	MANUTENÇÃO	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
06.12.00	06.12.01	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	12.122.0005.2.001	3.3.90.30.00	1.500
		ENS. FUNDAMENTAL	12.361.0005.2.023		2.500
		DO FUNDEB 30%	12.361.0005.2.039		1.500.1001
		COTA SALÁRIO EDUCACAO - QSE	12.361.0005.2.329		2.500.1001
					1.540
					2.540

Avenida Goiás, nº. 1284 - Centro - Telefone: (63)3452-1408/3452-1662 - CEP: 77.790-000 - Nova Olinda - Tocantins
CNPJ: 00.001.602/0001-63



		EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLAR	2.365.2025.2.130		1.550
					2.550

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência inicial do contrato será até 31 de dezembro de 2026, **não** podendo ser prorrogado por igual período, com vistas, o procedimento auxiliar utilizado é em razão do valor previsto no art. 75 inciso I Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, uma vez, que a prorrogação por iguais e sucessivos períodos excederão o limite dispensável.

Nova Olinda - TO, aos 02 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA-TO

CNPJ: 30.746.268/0001-38
ANA MARIA CHAVES DOS SANTOS
CPF/MF nº. 767.970.151-20
Gestora Municipal de Educação
Portaria Municipal nº 189/2025

Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações. **Data de Assinatura:** 02/02/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses **INICIO:** imediato, a partir da data de assinatura.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA/TO
EXTRATO DE ARP**

ARP nº 002/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Proc. Adm. Nº 001/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA-TO, pessoa jurídica de direito público interno, sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 14.477.036/0001-75, **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços fúnebres, traslados e cortejo, para atender as famílias em vulnerabilidade social - BENEFÍCIOS EVENTUAIS (de acordo a Lei Municipal de nº 503 de 13/06/2025), que tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Olinda/TO, conforme especificações e condições constante no Termo de Referência, considerando a necessidade objetivando o atendimento do interesse público. **DETENTORA: SANTOS & CAMPINA LTDA pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.487.519/0001-25, estabelecida na rua Adevaldo de Moraes, nº 767, centro, NOVA OLINDA, TO, CEP: 77.790-000,** vencedora do LOTE 1 perfazendo um valor Global estimado da ARP em R\$ 283.018,25 (duzentos e oitenta e três mil dezoito reais e vinte e cinco centavos). Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 11.462/23. Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações. **Data de Assinatura:** 02/02/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses **INICIO:** imediato, a partir da data de assinatura.

**PARECER TÉCNICO SOCIAL**

PROCEDIMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025	
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/TO	
ASSUNTO/OBJETO:	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PREDOMINÂNCIA DE OCUPAÇÃO PELA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO SETOR RODOVIÁRIO, ZONA URBANA DE NOVA OLINDA/TO.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnico social, para a classificação da modalidade de interesse social (Reurb-S) no processo administrativo de regularização fundiária, conforme disposto no art. 6 do Decreto Municipal nº 175/2022, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para efetivo cumprimento da lei de regularização fundiária (Lei nº 13.465/17).

Vieram os autos a esta assistência social, para análise e opinião técnica acerca da classificação da modalidade de regularização fundiária no núcleo denominado SETOR RODOVIÁRIO consubstanciadas aos dados constantes no cadastro socioeconômico realizado/ou das famílias preexistentes na Secretaria de Administração, Comissão de Regularização Fundiária.

II. FUNDAMENTAÇÃO

- Renda familiar, limitada até 05 (cinco) salários mínimos;
- Utilização do imóvel como única moradia ou como meio lícito de subsistência;

III. CARACTERÍSTICAS DO NÚCLEO

A área de análise do Trabalho Técnico Social a partir do cadastramento realizado pela Comissão de Regularização Fundiária no Município de Nova Olinda/TO, localiza-se na região central da zona urbana de Nova Olinda/TO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO
EXTRATO DE ARP**

ARP nº 035/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. Proc. Adm. Nº 396/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-TO pessoa jurídica de direito público interno, sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 00.001602/0001-63, **OBJETO:** Registro de preços Conforme fracasso da última sessão ocorrida dia 24 de dezembro de 2025, republicado o objeto para futura e eventual prestação de serviços especializados de Funilaria, Tornearia e Solda em geral destinados aos veículos operacionais leves, médios e pesados sendo: Utilitários, Caminhonetes, Caminhões, e Maquinário em geral, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais dependentes da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO, conforme especificações e condições constante no Termo de Referência, considerando a necessidade objetivando o atendimento do interesse público. **DETENTORA: F M SERVIÇOS DE REPARO LTDA, nome fantasia TECH-REPARO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 41.902.608/0001-99, com sede na Avenida Bernardo Sayão, s/nº Galpão, Bairro: Nossa Senhora Aparecida na cidade de Nova Olinda - TO, CEP: 77.790-000,** vencedora dos ITENS: 001 e 002 perfazendo um valor Global estimado da ARP em R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil duzentos e cinquenta reais). Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 11.462/23. Leis



O município de Nova Olinda está localizado na Mesorregião Ocidental do Tocantins na Microrregião de Araguaína, sua sede possui as seguintes coordenadas geográficas: 07°37'54 de latitude, 48°25'21 de longitude e altitude de 257 m. Integrando da 5ª Região Administrativa do Estado, sua sede dista 327 km da capital estadual Palmas.

Sua história remonta de 1952. Quando o sr. Joaquim João Leal adquiriu da

Assessor: Bernardo de Sáez

Avenida Goiás, nº. 1284 - Centro - Telefone: (63)3452-1408/3452-1662 - CEP: 77.790-000 - Nova Olinda - Tocantins
CNPJ: 00.001.602/0001-63

fazenda denominada São Pedro, terras para a formação de sua fazenda, a época distante 6 km do antigo eixo BR-153.

Outro marco importante de sua história foi em 1958, com a formação da fazenda "Solta", por Raimundo Alves Bento, que juntamente com Antônio da Costa Lima, o popular Caçula, constituíram os pioneiros da localidade.

Em 1960, com a passagem do traçado de BR - 153 (Belém-Brasília), a localidade assumia formas de povoado, sendo atualmente a região central da cidade.

A localidade foi acampamento da empresa construtora da estrada, que deu origem ao povoado. Com a mudança do acampamento da localidade, ficaram residindo ali os senhores: alguns moradores, que servia refeições em barracões feitos de taipa, uma vendinha de pau-a-pique e o rancho da fazenda (Figura 1). Um segurança da empresa construtora da rodovia fixou uma placa com nome de "Nova Olinda", lembrando a histórica cidade de Olinda em Pernambuco.

A Lei Estadual nº. 8.847, de 10 de junho de 1980, emancipou politicamente o distrito de Nova Olinda, com o mesmo topônimo desmembrando-o do município de Filadélfia, no então estado de Goiás.

Segundo o Censo 2022, sua população total é de 10.367 habitantes, o que representa uma queda de -2,99% em comparação com o Censo de 2010. Possui hoje com densidade demográfica de 6.61 hab/km2 (IBGE, 2023).

Segundo informações da prefeitura municipal, a sede municipal é dividida em 8 bairros, denominados de Centro, Bueno, São Francisco, Rodoviária, Jardim Oliveira, Alagoano, Nossa Senhora Aparecida e Vila Pati .

IV. CONCLUSÃO

No cadastro socioeconômico foi possível observar que os cadastros socioeconômico dos beneficiários do Setor Rodoviário, cidade de Nova Olinda-TO enquadram-se como Regularização de Interesse Social (Reurb-S).

Verifica-se, assim, que a predominância dos indivíduos no Loteamento/Setor Bueno é de baixa renda, atendendo as condições elencadas no Decreto Municipal nº 175/2022, que fixa a caracterização da modalidade de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), renda familiar mensal não



superior a 05 salários mínimos, atualmente R\$8.105,00 (oito mil e cento e cinco reais).

Portanto, o trabalho de Regularização Fundiária se faz necessário, para que a população em pauta possa exercer seus direitos civis, tendo em vista que levando em consideração o perfil socioeconômico, tal população é constituída de pessoas de baixa renda e encontra-se em situação de vulnerabilidade e hipossuficiência.

Nova Olinda/TO, 02 de fevereiro de 2026.

Marina Bentes de Sousa
Rep. Titular da Sec. Mun. de Assist. Social
da Comissão de Regularização Fundiária

